



NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 1 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/____ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal 9.431/97 e a Portaria MS 2.616/98, a CCIRAS tem como função definir e aplicar um Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIRAS), definido como o “conjunto de ações realizadas deliberada e sistematicamente com vistas à redução da incidência e gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (IRAS)”.

O Grupo Consultor da CCIRAS é composto por representantes da diretoria, dos serviços clínicos, cirúrgicos, pediátricos e de medicina intensiva, da divisão de enfermagem, farmácia hospitalar e laboratório de microbiologia, além de alguns docentes da Faculdade de Medicina de Botucatu. Além disso, e em coerência com a ampliação do controle de infecção para serviços não hospitalares, há representantes do Centro de Saúde Escola e do Hospital-Dia de Aids.

O Grupo Executor da CCIRAS é composto por quatro enfermeiras em período integral e dois médicos com dedicação de 20 horas semanais e 1 médico com dedicação de 40 horas semanais.

2. NORMAS DA CCIRAS

2.1. Atribuições gerais

- Elaboração, implementação, manutenção e avaliação do Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIRAS), adequado às características e necessidades da instituição.
- Operacionalização sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.
- Supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das IRAS;
- Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das IRAS;
- Promoção do uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 2 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/____ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

2.2. Atribuições do grupo executor da CCIRAS – Enfermeiros:

1. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares:

- Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares através do método de busca ativa.
- Diagnóstico das infecções hospitalares de acordo com os critérios normatizados pelo Serviço.
- Análise diária de resultados de cultura dos pacientes internados no HC e notificar os setores que estão com pacientes contaminados ou colonizados por microorganismos multirresistentes.
- Análise diária da aplicação correta de precauções de isolamento.
- Inspeção das aplicações das precauções de contato;
- Compilação e análise mensal dos indicadores de incidência/prevalência de IRAS.
- Visita diária de vigilância de IRAS nas UTIs.
- Visitas semanais às enfermarias para vigilância das IRAS.
- Visitas diárias às Unidades de Terapia Intensiva para vigilância das IRAS.

2. Atuação na prevenção e controle das infecções hospitalares:

- Elaboração de normas técnicas para procedimentos de risco de aquisição de infecções hospitalares.
- Instrução da equipe de assistência na execução dos procedimentos elaborados.
- Supervisão diária da aplicação das medidas estabelecidas pela CCIRAS.
- Treinamento e orientação profissionais de saúde quanto a procedimentos elaborados através de programas educacionais específicos (desinfecção, esterilização, etc).
- Análise de novos produtos, equipamentos e artigos, referentes à infecção hospitalar, em conjunto com os responsáveis pela aquisição dos mesmos.
- Supervisão diária da limpeza hospitalar.
- Padronização do reprocessamento de artigos de acordo com sua classificação.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 3 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/____ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

- Avaliação e orientação de medidas de isolamento e precauções junto à equipe multiprofissional.

3. Participação em programas promovidos pela CCIRAS:

- Palestras em outras instituições ou eventos, sempre que solicitado.
- Organização eventos.
- Orientação dos funcionários recém-admitidos da enfermagem sobre as atribuições do CCIRAS no hospital.
- Acompanhamento de estagiários de Administração em Enfermagem do Curso de Enfermagem, residentes da Saúde Pública e de outras instituições.

4. Participação em decisões normativas da CCIRAS:

- Participar das reuniões da Comissão.

5. Investigações epidemiológicas em surtos:

- Diagnóstico as situações de surto e realizar pesquisa de potenciais reservatórios.
- Atuação no controle do surto de acordo com as normas estabelecidas pela CCIRAS.

6. Assistência às áreas hospitalares de apoio, nos problemas de repercussão no controle das infecções hospitalares:

- Auxílio na elaboração de normas específicas para prevenção e controle de infecções hospitalares nas áreas de apoio.
- Validação protocolos promovidos pelos setores do HC.
- Vigilância epidemiológica dos germes multirresistentes:
 - x Verificação diariamente os resultados das culturas do laboratório de microbiologia.
 - x Isolamento dos casos de germes multirresistentes.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



**NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS**



NR CCIRAS 001 - PÁG - 4 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/____ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

x Orientar a unidade para os cuidados pertinentes.

7. Análise e orientação quanto à(ao):

- Planta física de reformas e construções;
- Readequação de espaço físico;
- Aumento de Casos de Infecções Hospitalares.

8. Participar de Licitações e Pregões de materiais, equipamentos e produtos químicos.

9. Reunir enfermeiros e docentes, quando necessário.

10. Elaborar manuais para orientação de:

- Prevenção de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde.

11. Interação com outras comissões:

- Gerenciamento de resíduos;
- Curativos;
- Comissão de Avaliação de Qualidade Técnica e Padronização dos Materiais Médico-Hospitalares do HC.
- NR32.

12. Elaborar protocolo de controle e prevenção de infecção relacionada à assistência de saúde.

13. Pesquisar e elaborar trabalhos referentes à infecção hospitalar para publicação e apresentação em Congressos.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



**NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS**



NR CCIRAS 001 - PÁG - 5 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/____ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

14. Fazer levantamento das infecções de sítio cirúrgico em cirurgias realizadas na Cirurgia Ambulatorial, através de contato telefônico.

15. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de complexidade, conforme as atribuições inerentes ao enfermeiro, previstas na Lei nº 7.498 de 25 de julho de 1986.

3. ROTINAS DA CCIRAS

Além de suas atribuições legais, a CCIRAS deve cumprir outras rotinas conforme segue:

- Avaliação periódica e sistemática das informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das IRAS.
- Implementação de medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIRAS;
- Realização de investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- Elaboração e divulgação rotineira relatórios;
- Supervisão da aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital e nos serviços ambulatoriais da Faculdade de Medicina de Botucatu, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
- Implementação aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das IRAS;
- Definição da política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



**NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS**



NR CCIRAS 001 - PÁG - 6 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/____ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

5. AUTORES

5.1. Autores: Dr^a Sandra Mara Queiroz, Enf^a Érika Cibele Pereira Pavan, Enf^a Dagmar Aparecida Eburneo Ripoli, Enf^a Adriana Estela Biasotti Gomes, Enf^a Elaine Silva de Freitas.

6. REFERÊNCIAS

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Portaria n. 2.626, de maio de 1998. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de serviços de saúde no controle de infecção hospitalar. Diário Oficial da União, Brasília, 1998.

2. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Como instituir um programa de controle de infecção hospitalar. São Paulo: APECIH, 2007.

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro



NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – CCIRAS



NR CCIRAS 001 - PÁG - 7 / 7 - EMISSÃO: 01/11/2024 - REVISÃO Nº: 0 - __/__/__ PRÓXIMA REVISÃO: 01/11/2026

7. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: NORMAS E ROTINAS DE CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CCIRAS		
1.2. Área Responsável: CCIRAS		
1.3. Data da Elaboração: 01/11/2024 Total de páginas: 07 Data da Revisão: __/__/__ Número da Revisão: __		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dado (nome completo) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Sandra Mara Queiroz	CCIRAS	
Érika Cibele Pereira Pavan	CCIRAS	
Dagmar Aparecida Eburneo Ripoli	CCIRAS	
Adriana Estela Biasotti Gomes	CCIRAS	
Elaine Silva de Freitas	CCIRAS	
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: NORMAS E ROTINAS DE CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE – CCIRAS		
Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: 28/11/24	Assinatura: Presidente da CCIRAS: Dra. Sandra Mara Queiroz	
Data: 28/11/24	Assinatura: Chefia de Gabinete: Dr. João Henrique Castro	

Dr. João Henrique Castro
Chefe de Gabinete do HC/FMB

Aprovação da Presidente da CCIRAS: Sandra M. Queiroz
Aprovação Chefia de Gabinete: João Henrique Castro